



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei Nº. 216/2026

Ementa: “Institui a Campanha Permanente de Conscientização sobre o Descarte Correto de Medicamentos no Município de Santana de Parnaíba, e dá outras providências.”.

Autoria: Vereador José Hugo da Silva – Presidente da Câmara Municipal – União Brasil

I. RELATÓRIO

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de instituir, no Município de Santana de Parnaíba, a Campanha Permanente de Conscientização sobre o Descarte Correto de Medicamentos.

Este é o relatório.

II. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O projeto de Lei foi encaminhado à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, tendo parecer **desfavorável ao seu prosseguimento**, pelo fato de haver Lei Municipal que trata do mesmo tema, Lei 3.175 de 23 de dezembro de 2011.

III. PROJETO DE LEI 216/2026, LEI MUNICIPAL 3.175/2011 E ASPECTOS GERAIS

Para a relatoria do presente Projeto de Lei, foi necessária a pesquisa sobre o Projeto de Lei 82/2011 de autoria do vereador Francisco Miguel Neto (Chiquinho Miguel), que deu base a Lei 3.175/2011, especialmente sobre a mensagem da proposição.

O PL 82/2011, assim como a Lei 3.175/2011, institui o programa de destinação de medicamentos com prazo de validade vencido, remetendo ao Poder Executivo a regulamentação da futura Lei.

Na Mensagem do PL 82/2011 o Nobre Vereador, discorre sobre a preservação do meio ambiente no descarte irregular de medicamentos, sobre a possibilidade destes medicamentos serem consumidos por crianças, adolescentes, idosos, deficientes e dependentes químicos, discorrendo, também, sobre a sobras dos medicamentos nas embalagens, pugnando pela instalação de locais que recepcionarão os remédios com as preocupações acima mencionadas.



Esta relatoria, buscou por informações de como o Município trata o tema e o que foi realizado após a promulgação da Lei 3.175/2011, constando que a Prefeitura tem programa de coleta de medicamentos vencidos, implantado através da Secretaria Municipal de Saúde, por coleta seletiva de resíduos que inclui medicamentos e que está ampliado para todos os bairros do Município.

A prefeitura, também efetuou um convenio com as farmácias para que o descarte de medicantes sejam absorvidos e assim, evitado o descarte irregular e perigoso.

IV. O PROJETO DE LEI 216/2026

O Projeto de Lei que está sendo analisado, institui a Campanha do Descarte de Medicamentos, no geral, ou seja, remédios que estão vencidos e que ainda estão no prazo de validade e que, por não serem mais usados, acabam sendo descartados.

Apesar do artigo 2º., apresentar os objetivos do Projeto de Lei caracterizados pela orientação da população, conscientização dos riscos, incentivo a utilização de pontos de descartes, o fato é que a Lei 3.175/2011, ainda que menos abrangente, acaba por alcançar os objetivos propostos nesta proposição que se está analisando, tanto é que a Prefeitura regulamentou a Lei com a instalação dos pontos de coletas.

Revendo a Mensagem do Projeto de Lei 216/2026, observa-se que um dos objetivos é a preocupação com descartes de remédios vencidos.

Assim, já estão sendo aplicados os pontos de descartes, que recebem medicamentos vencidos e descartados, tanto pela Prefeitura quanto pelas farmácias e, a orientação dos Munícipes para este tipo de problema ambiental e de saúde.

IV. VOTO

Diante do todo exposto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota o Parecer da Procuradoria Jurídica da Câmara de Santana de Parnaíba e emite o **PARECER DESFAVORÁVEL** à continuidade da tramitação do Presente Projeto de Lei, diante do que ficou acima mencionado.

Santana de Parnaíba, 25 de junho de 2026.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ADALTO SILVA SANTOS
Presidente



GABRIEL SILVA OLIANI
Vice-Presidente

JEANETTE COSTA FREITAS
Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sempapel.camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 310038003600390035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jeanette Costa de Freitas** em 25/06/2026 15:07

Checksum: **4B7A90D528BBEB301D2B4CCFDC5219E36175BC9B1DB1692ACB7158AB0FEE461E**

Assinado eletronicamente por **Adalto Silva Santos** em 26/06/2026 08:36

Checksum: **9CFC8FD3D5CB4E614C78DB7A2845C2F1C04D8FCC8380A3C6B8D7AE33314EFBF8**

Assinado eletronicamente por **Gabriel Silva Oliani** em 26/06/2026 12:05

Checksum: **7E3EEC9BAC447805ED5FFE74652547218D18020D106CDFB43C7FB1F93A024E40**

